



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3005 /2017

Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 1º /06/2017**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “SEBASTIÃO
SOUZA FILHO”, NO BAIRRO ROSA
MEIRELLES, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**Sebastião Souza Filho**”, a via pública com uma conexão que se inicia na Av. Da Integração (Rua Espinha de Peixe) e finaliza sua conexão na Rua Lellamo, no Bairro Rosa Meirelles, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 25 de maio de 2017.


FABIO DOS SANTOS PEREIRA
PRESIDENTE

